



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul - Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO nº 385/98

" INSTITUI TURNO ÚNICO PARA EXPEDIENTE E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL ".

JOSÉ VARGAS DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Mesa Diretora aprovou e eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído turno único para expediente e funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, durante o horário Nacional de Verão, passando a ser:


- das 8 horas às 13 horas, ininterruptamente, de terça-feira à sexta-feira.

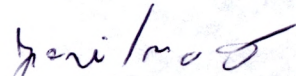
PARAGRAFO ÚNICO - Nos dias de Sessões Ordinárias realizadas preferencialmente às segundas-feiras e Sessões Extraordinárias e Especiais, o horário de expediente e funcionamento será: das 13 horas até o término das Sessões.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

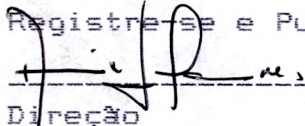
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA, DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, em 10 de NOVEMBRO de 1998.

  
VER. RAUL PINTO TORRES  
1º Secretário

  
VER. JOSÉ VARGAS DIAS  
Presidente

Registre-se e Publique-se

  
Direção

Publicado no Mural da  
Câmara em 10/11/98.

Servidor 